CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2866 de 19

Promovente: Pascoalli Horiuti

Natureza: PROJETO DE LEI 36/62

Assunto: Subvenção à A. Cultural Esportiva de Pompeia

ANDAMENTO

Observações:

Relator: Justificação: Finanças 4 - 11/6/62

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 34/62

A Câmara Municipal de Pompeia, Decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um auxilio à Associação Cultural Esportiva de Pompéia, a fim de fazer face, em parte, com as despesas pela participação do XXV Campeonato Inter-Colonial de Atletismo da Alta Paulista, a realizar-se na cidade de Bastos, no periodo de 30 de Junho a 1º de Julho, do corrente ano.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 Maio de 1962

Yasuaki Horiuti

C O M I S S Ã O de C O N S T I T U I Ç Ã O e J U S T I

-P A R E C E R-

É constitucional e legal o projeto de lei 34/62,de autoría do-Vereador Yasuaki Horiuti.

Tambem não contraría ele o interesse social,pois visa contri--buir para que o nosso Municipio participe,como os demais,do - Campeonato Inter-Colonial de Aletismo da Alta Paulista,que deverá realizar-se em Bastos.

Aliás,anualmente Pompéia toma parte nessas competições esportivas,onde mais de uma vez conquistamos os loiros da vitoria.

Somos,portanto,pela aprovação,na integra,do mencionado projeto de lei 34/62.

Sala das comissões,em 11 de Junho de 1962

Durval de Carvalho e Silva-Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator:- Nestor de Barros

Ao Projeto de lei nº

Esta Comissão opina favoravelmente, à aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista ser habil o recurso apresentado.

Sala das Comissões, em 12 de Junho de 198

Nestor de Barros
Relator

De acordo